



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP

TERMO

PA nº 0002166-10.2019.6.03.8000

1ª APOSTILA ao Contrato nº 20/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 20/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ E A EMPRESA R. B. FURTADO EPP.

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo o Despacho da Secretaria de Administração e Orçamento (0646205) e da Seção de Acompanhamento e Gestão de Contratos (0645834), bem como despacho da Seção de Contabilidade (0646116), em respeito ao reajuste previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 5/2021, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e a empresa **R. B. FURTADO EPP**, e utilizando o índice de IPCA-IBGE, acumulado no período de 12 meses, informamos que os valores serão conforme tabela abaixo:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO							
ITEM	QUANT	MATERIAL (R\$)	Fator de acumulação IPCA 04/2021 a 03/2022	VALOR CORRIGIDO (MATERIAL)	SERVIÇO (R\$)	VALOR CORRIGIDO (SERVIÇO)	PREÇO TOTAL

1	23	3.013,00	1,1129932	3.353,45	2.645,00	2.943,87	6.297,32
2	19	3.914,00		4.356,26	1.824,00	2.030,10	6.386,36
3	4	584,00		649,99	480,00	534,24	1.184,23
4	11	1.386,00		1.542,61	1.265,00	1.407,94	2.950,55
5	11	2.046,00		2.277,18	1.276,00	1.420,18	3.697,36
6	27	4.077,00		4.537,67	3.105,00	3.455,84	7.993,51
7	4	804,00		894,85	460,00	511,98	1.406,83
8	16	2.736,00		3.045,15	1.840,00	2.047,91	5.093,06
9	3	573,00		637,75	420,00	467,46	1.105,21
TOTAIS				21.294,91		14.819,52	36.114,43

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade ao § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado em respeito à dita Lei e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/00, e Leis nº 9.069/95 e 10.192/01.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá providenciará a expedição do extrato do presente instrumento para publicação no D.J.E., condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme, vai assinado para um só efeito.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALENTIM MAIA, Diretor(a)-Geral**, em 07/09/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0646399** e o código CRC **7C1E42F2**.

0002166-10.2019.6.03.8000

0646399v2